

# Rejeição 578: A data do evento não pode ser maior que a data de processamento.

**Rejeição:** 578

**Descrição:** A data do evento não pode ser maior que a data de processamento.

A data do evento não pode ser maior que a data do processamento. Esta rejeição ocorre quando à hora do evento enviado no XML (dhEvento) é superior à hora do servidor da Sefaz. Essa validação ocorre para qualquer tipo de evento: Cancelamento, Carta de Correção e Manifestação do Destinatário.

**Ação Sugerida:**

Ajuste o relógio do Windows. Marcar/Desmarcar que é horário de verão.

**Correção:**

1) Acesse o Relógio do Windows, marque horário de verão, salve, volte ao relógio, Desmarque o horário de Verão e salve.

Verifique se a NF-e é autorizada pela Sefaz

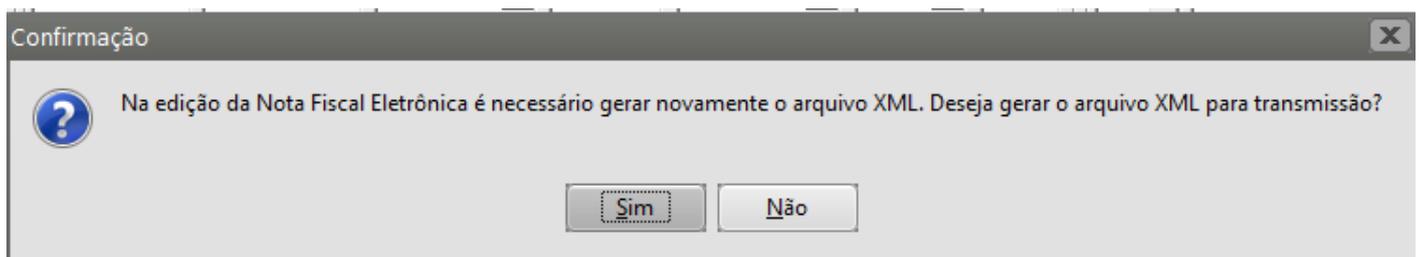
2) Existe diferença entre o Fuso Normal e Fuso Horário de Verão para alguns Estados, conforme tabela abaixo, pode ser que o relógio de sua máquina não esteja respeitando o horário correto para seu Estado.

UF	Fuso Normal	Fuso Horário de Verão
RS	-03:00	-02:00
SC	-03:00	-02:00
PR	-03:00	-02:00
SP	-03:00	-02:00
RJ	-03:00	-02:00
MG	-03:00	-02:00
ES	-03:00	-02:00
GO	-03:00	-02:00
MT	-04:00	-03:00
MS	-04:00	-03:00
DF	-03:00	-02:00
TO	-03:00	-02:00

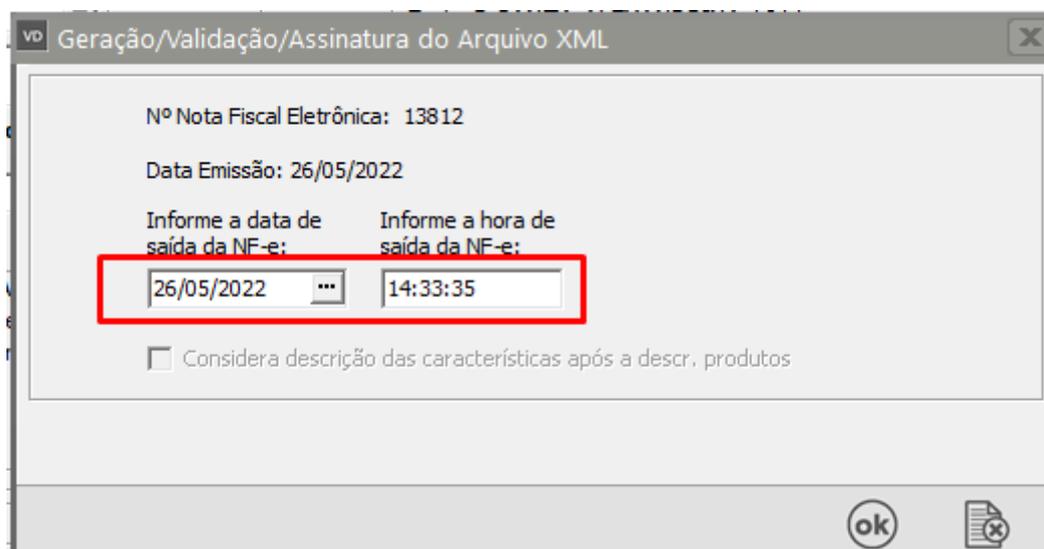
3) Acesse o menu Movimentação>Nota Fiscal Eletrônica>Manutenção, pesquise pelo número da nota que foi rejeitada pela Sefaz e clique na seta Avança.

Edite a NF-e e salve novamente

O sistema apresentará mensagem questionando se você deseja gerar o arquivo XML para Transmissão, clique em Sim



Neste momento será apresentada a tela informando qual a data e horário em que o XML está sendo gerado, confira a informação e se o horário estiver divergente do horário de Brasília, ou em caso de fuso horário, estiver divergente do horário de seu estado, corrija a informa (data e horário) e clique em Ok.



Em seguida reenvie a NF-e para a Sefaz.

---

Revision #3

Created 19 May 2022 09:00:36 by ProjetosD

Updated 10 April 2025 12:25:26 by ProjetosD